

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE  
TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA EXERCER  
FUNÇÕES NO GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO DOS SERVIÇOS CENTRAIS  
DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**

**ATA 1**

Aos 11 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, pelas 9 horas, reuniu, nas instalações da Reitoria da Universidade de Lisboa, sitas na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, Lisboa, na sequência de despacho reitoral autorizador exarado na Informação n.º 01/GEP/2023, o Júri do procedimento em epígrafe, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa para exercício de funções no Gabinete de Estudos e Planeamento dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, designado na Informação acima referida e constituído por:

Presidente - Professor Doutor Luís Castro, Vice-Reitor da Universidade de Lisboa;

1º Vogal Efetivo - Susana Oliveira, Diretora do Gabinete de Estudos e Planeamento dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa;

2º Vogal Efetivo - Sandra Fraga, Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa;

1º Vogal Suplente - Maryline de Almeida, Técnica Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa;

2º Vogal Suplente - Ana Nascimento, Diretora dos Recursos Humanos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

O presidente do Júri deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que foi aceite por todos:

1. Definição dos requisitos gerais e dos requisitos específicos para o preenchimento do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências;
2. Fixação dos parâmetros de avaliação de cada método de seleção:
  - a) Prova de Conhecimentos (PC);
  - b) Avaliação Psicológica (AP);
  - c) Avaliação Curricular (AC);
  - d) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
3. Sistema de classificação final.
4. Definição e aprovação dos critérios referentes à Prova de Conhecimentos e da Avaliação Curricular.



Da definição dos itens de trabalho propostos será elaborado o respetivo aviso a publicar para abertura de procedimento concursal, tendo em conta o conteúdo das informações autorizadas para a abertura do procedimento.

### **1. Definição dos requisitos gerais e dos requisitos específicos para o preenchimento do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências:**

Os **requisitos gerais** de admissão a aplicar são os definidos no art.º 14 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Como requisito específico define-se a titularidade de licenciatura, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

Para requisitos preferenciais são definidos os seguintes:

Serão admitidos a concurso candidatos com licenciatura, mestrado ou doutoramento com formação preferencial nas áreas de Estatística, Gestão ou Economia.

Outros fatores preferenciais:

- Experiência profissional na área de estudos e planeamento;
- Fortes conhecimentos em estatística;
- Experiência na aplicação e análise de inquéritos e questionários;
- Excelente domínio da informática na ótica do utilizador;
- Conhecimentos avançados de Excel, SPSS, Access, Word e LimeSurvey;
- Conhecimento aprofundado e experiência das plataformas e bases de dados de reporte das entidades governamentais ligadas ao Ensino Superior;
- Experiência profissional no Sistema de Ensino Superior em Portugal.

### **2. Métodos de seleção: Fixação dos parâmetros de avaliação de cada método de seleção**

- A) Nos termos do disposto no n. 1, do artigo 36º, da LTFP, serão adotados os seguintes métodos de seleção:
- Métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP);
- B) Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 36º, da LTFP, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de requalificação tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados, serão:
- Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Assim sendo, o Júri deliberou o seguinte relativamente a cada um dos métodos:

### **2.1 PROVA DE CONHECIMENTOS (PC)**

A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

A estrutura e regras para a realização da Prova de Conhecimentos constam do anexo 2 da presente ata.

Os temas para a prova são os especificados no anexo 1.

A realização da prova de conhecimentos é individual, com possibilidade de consulta da legislação indicada em formato papel. A prova terá a duração de 100 minutos e será realizada em sala, utilizando-se suporte papel para registo das respostas por parte de cada candidato.

A prova de conhecimento tem um coeficiente de ponderação de 100% na Classificação Final (CF) e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores tendo carácter eliminatório para candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

### **2.2 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)**

A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido para o efeito.

A Avaliação Psicológica é valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, tendo carácter eliminatório para os candidatos cuja avaliação recaia nesta última menção, ou que não compareçam à mesma.

**2.3 AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)** - Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho. A classificação da Avaliação Psicológica será obtida pela soma dos valores dos parâmetros a seguir indicados, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

É aprovada a ficha de Avaliação Psicológica, que constitui o Anexo 3 da presente ata, dela fazendo parte integrante.

Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes parâmetros, com as seguintes valorações:

#### **2.3.1 Habilitação académica (5 valores no máximo)**

- Titularidade de licenciatura (3 valores)
- Titularidade de mestrado (4 valores)
- Titularidade de doutoramento (5 valores)

### **2.3.2 Formação profissional (6 valores no máximo)**

A formação profissional, adquirida nos últimos 5 anos devidamente certificada ou comprovada, cujo conteúdo seja relevante para o desempenho do posto de trabalho será considerada.

#### **2.3.2.1 Formação profissional específica ao posto de trabalho (4 valores no máximo):**

As ações de formação que se relacionem diretamente com o conteúdo funcional do posto de trabalho, serão classificadas da seguinte forma:

- Sem formação ou ações que não possuam o número de horas (0 valores)
- Até 8 horas (1 valor)
- Superior a 8 horas e até 20 horas (1,5 valores)
- Superior a 20 horas e até 40 horas (2 valores)
- Superior a 40 horas e até 60 horas (3 valores)
- Superior a 60 horas (4 valores)

#### **2.3.2.2 Formação profissional não específica ao posto de trabalho (2 valores no máximo):**

As ações de formação adquiridas nos últimos 5 anos, que não se relacionem diretamente com o conteúdo funcional do posto de trabalho, mas que ainda assim sejam passíveis de constituir uma mais-valia para o seu desempenho (e só estas), serão classificadas da seguinte forma:

- Sem formação ou ações que não possuam o número de horas (0 valores)
- Até 8 horas (0,5 valores)
- Superior a 8 horas e até 20 horas (1 valor)
- Superior a 20 horas (2 valores)

### **2.3.3. Experiência profissional (6 valores no máximo)**

A experiência profissional será classificada tendo em conta a sua relevância e duração e será avaliada tendo por base a análise do CV e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções.

A relevância da experiência profissional será objeto de apreciação e inclui toda e qualquer atividade diretamente relacionada com o conteúdo profissional do posto de trabalho e ainda aquela que embora não diretamente relacionada com o mesmo possa constituir uma mais-valia para o seu desempenho

#### **2.3.3.1 Relevância da experiência profissional (4 valores no máximo)**

A experiência profissional nas áreas consideradas relevantes para o posto de trabalho a preencher, adquirida nos últimos 5 anos, será classificada da seguinte forma:

- Experiência profissional apenas em 1 dos fatores preferenciais na área funcional a concurso (1 valor)
- Experiência profissional em 2 ou 3 dos fatores preferenciais na área funcional a concurso (2 valores)
- Experiência profissional em 4 ou 5 dos fatores preferenciais na área funcional a concurso (3 valores)
- Experiência profissional em 6 ou 7 dos fatores preferenciais na área funcional a concurso (4 valores)

### **2.3.3.2. Duração da experiência profissional (2 valores no máximo)**

- Experiência profissional nas funções/atividades a concurso por um período inferior ou igual a 2 anos (1 valor)
- Experiência profissional nas funções/atividades a concurso por um período superior a 2 anos (2 valores)

### **2.3.4 Avaliação de desempenho (3 valores no máximo)**

Será calculada a média aritmética simples da avaliação de desempenho nas últimas 3 avaliações de serviço de acordo com a seguinte valoração para cada uma das classificações de desempenho obtidas:

- 0,000 a 1,999 (1 valor)
- 2,000 a 3,999 (2 valores)
- 4,000 a 5,000 (3 valores)

(Os candidatos com vínculo de emprego público, mas sem avaliação, enquadram-se na primeira opção).

**2.4 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** - Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A classificação da Entrevista de Avaliação de Competências será obtida pela soma dos valores dos parâmetros a seguir indicados, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

No âmbito do presente procedimento concursal, com base na lista de competências constante da Portaria n.º 359-2013, de 13 de dezembro, onde se descreve o padrão médio exigível de desempenho, estabeleceu-se o seguinte perfil a avaliar no decorrer da entrevista:

- 1. Orientação para Resultados (5 valores no máximo):** Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas.
- 2. Análise de Informação e Sentido Crítico (5 valores no máximo):** Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.

- 3. Iniciativa e Autonomia (5 valores no máximo):** Capacidade de atuar de modo independente e proactivo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.
- 4. Responsabilidade e Compromisso com o Serviço (5 valores no máximo):** Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.
- 5. Trabalho de Equipa e Cooperação (5 valores no máximo):** Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.

Para o efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões que visam avaliar a presença ou ausência de indicadores comportamentais relacionados com as competências elencadas.

A pontuação atribuída a cada uma das competências faz-se de acordo com a seguinte escala de valoração:

- Não apresenta ou apresenta apenas um dos comportamentos do padrão médio de competências (1 valor)
- Apresenta entre dois a três comportamentos do padrão médio de competências (2 valores)
- Apresenta na totalidade os comportamentos que definem o padrão médio da competência (3 valores)
- Apresenta o padrão médio e um dos comportamentos de superação (4 valores)
- Apresenta o padrão médio e pelo menos dois dos comportamentos de superação (5 valores).

A classificação final da Entrevista de Avaliação de Competências resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = ((\sum (\text{OR}, \text{AISC}, \text{IA}, \text{RCS}, \text{TEC})) * 20) / 25:$$

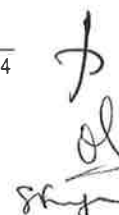
**OR = Orientação para Resultados**

**AISC= Análise de Informação e Sentido Crítico**

**IA= Iniciativa e Autonomia**

**RCS= Responsabilidade e Compromisso com o Serviço**

**TEC= Trabalho de Equipa e Cooperação**



Anexa-se à presente ata a ficha para registo da avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências, Anexo IV.

### 3. Sistema de Classificação Final

3.1. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores (n.º1 do artigo 23º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro).

Assim sendo:

$$CF = PC \times 100\%$$

3.2 Para os candidatos que se encontrem na situação descrita na alínea B) do n.º 2 da presente ata, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 70 \% + EAC \times 30 \%$$

Em que:

CF – Classificação Final

PC – Prova de Conhecimentos

AC – Avaliação Curricular

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

3.3 Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes e tenham obtido a menção de Não Apto na Avaliação Psicológica.

3.4 A avaliação psicológica não é valorada.

3.5 Em situações de igualdade de valoração, aplica-se como método de desempate os critérios estabelecidos nas disposições legais vigentes e posteriormente o critério da primazia na submissão da candidatura – data e hora.

4. O júri deliberou ainda aprovar o modelo da Prova de Conhecimentos bem como os modelos das fichas de Avaliação Curricular e da Entrevista de Avaliação e Competências que fazem parte integrante da presente Ata (Anexos I, II, III e IV, respetivamente).

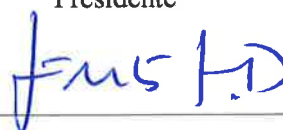
Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.



Nada mais havendo a deliberar, foi elaborada a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri presentes.

O Júri:

Presidente



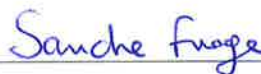
(Luís Castro)

1.º Vogal Efetivo



(Susana Oliveira)

2.º Vogal Efetivo



(Sandra Fraga)

Anexos: os mencionados



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE  
TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA EXERCER  
FUNÇÕES NO GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO DOS SERVIÇOS CENTRAIS  
DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**

**ANEXO I da Ata 1**

**Bibliografia e Legislação para a Prova de Conhecimento**

**Administração Pública:**

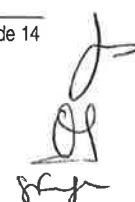
- Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (com as respetivas alterações);
- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública, Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

**Orgânica e funcionamento da Universidade de Lisboa, dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa e do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior:**

- Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;
- Estatutos da Universidade de Lisboa, Despacho Normativo n.º 14/2019, de 10 de maio e Despacho Normativo n.º 8/2020, de 04 de agosto;
- Regulamento dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 2014/2020, de 11 de fevereiro.

**Temas específicos da atividade para que é aberto o concurso:**

- Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados);
- Retificação do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), de 25 de maio de 2018;
- Retificação do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), de 4 de março de 2021;
- Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados [assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016], Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto;
- Marôco, João (2021). *Análise Estatística com o SPSS Statistics* (8ª ed.) (Capítulo 1 – Variáveis, Populações e Amostra e Capítulo 2 – Estatística Descritiva). Lisboa: ReportNumber.



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE  
TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA EXERCER  
FUNÇÕES NO GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO DOS SERVIÇOS CENTRAIS  
DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**

**Anexo II da Ata 1**

**PROVA DE CONHECIMENTOS**

**XX de XXXXX de 202X – XXhXX – Sala XXXXX**

**Instruções e informações**

A prova tem a duração de **100 minutos**, com possibilidade de consulta de documentação em formato papel.

A prova é constituída por **3 grupos** de questões:

- o **Grupo I** é composto por 10 perguntas de escolha múltipla (cada resposta certa terá uma pontuação de 0,4 valores). Se o candidato assinalar mais do que uma resposta esta não será considerada. As respostas erradas ou não respondidas não serão contabilizadas.
- o **Grupo II** é composto por 10 perguntas de escolha múltipla (cada resposta certa terá uma pontuação de 0,4 valores). Se o candidato assinalar mais do que uma resposta esta não será considerada. As respostas erradas ou não respondidas não serão contabilizadas.
- o **Grupo III** é composto por duas tipologias de perguntas: a) 4 perguntas de escolha múltipla (cada resposta certa terá uma pontuação de 0,75 valores). Se o candidato assinalar mais do que uma resposta esta não será considerada. As respostas erradas ou não respondidas não serão contabilizadas; e b) 3 perguntas de desenvolvimento (cada resposta terá uma pontuação de 3 valores).

Separar aqui

-----  
**Prova n.º XX**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE  
TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA EXERCER  
FUNÇÕES NO GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO DOS SERVIÇOS CENTRAIS  
DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**

**PROVA DE CONHECIMENTOS**

**XX de XXXX de 202X – XXhXX – Sala de XXXXX**

**NOME COMPLETO**

**CC n.º** \_\_\_\_\_



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE  
TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA EXERCER  
FUNÇÕES NO GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO DOS SERVIÇOS CENTRAIS  
DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**

**ANEXO III da Ata 1**

**Ficha de Avaliação Curricular**

Nome do/ candidato/a: \_\_\_\_\_

<b>1. Habilitação académica (máximo 5 valores)</b>	
Titularidade de licenciatura (3 valores)	
Titularidade de mestrado (4 valores)	
Titularidade de doutoramento (5 valores)	
<b>Total (HA)</b>	
<b>2. Formação profissional (máximo 6 valores) (FP= E+NE)</b>	
<b>2.1 Específica (máximo 4 valores)</b>	
Sem formação /Sem nº horas (0 valores)	
Até 8h (1 valor)	
>8h e ≤ 20h (1,5 valores)	
>20h e ≤ 40h (2 valores)	
>40h e ≤ 60h (3 valores)	
>60h (4 valores)	
<b>Subtotal (E)</b>	
<b>2.2 Não específica (máximo 2 valores)</b>	
Sem formação /Sem nº horas (0 valores)	
Até 8h (0,5 valores)	
>8h e ≤ 20h (1 valor)	
>20h (2 valores)	
<b>Subtotal (NE)</b>	
<b>Total (FP=E+NE)</b>	
<b>3. Experiência profissional (máximo 6 valores) (EP= R+D)</b>	
<b>3.1 Relevância (máximo 4 valores)</b>	
Experiência profissional apenas em 1 dos fatores preferenciais na área funcional a concurso (1 valor)	
Experiência profissional em 2 ou 3 dos fatores preferenciais na área funcional a concurso (2 valores)	
Experiência profissional em 4 ou 5 dos fatores preferenciais na área funcional a concurso (3 valores)	
Experiência profissional em 6 ou 7 dos fatores preferenciais na área funcional a concurso (4 valores)	

<b>Subtotal (R)</b>		
<b>3.2 Duração (máximo 2 valores)</b>		
Experiência profissional nas funções/atividades identificadas no concurso $\leq$ 2 anos <b>(1 valor)</b>		
Experiência profissional nas funções/atividades identificadas no concurso $>$ 2 anos <b>(2 valores)</b>		
<b>Subtotal (D)</b>		
<b>Total (EP=R+D)</b>		
<b>4. Avaliação de desempenho (máximo 3 valores)</b>		
3 últimas avaliações	Notas:	
1ª Avaliação:		
2ª Avaliação		
3ª Avaliação		
(Escala a aplicar após realizar a média aritmética simples. Resultado: de 0,000 a 1,999 (1 valor.) de 2,000 a 3,999 (2 valores), de 4,000 a 5,000 (3 valores)		<b>Total (AD)</b>
<b>Classificação Final</b> (HA + FP + EP + AD)		



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE  
TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA EXERCER  
FUNÇÕES NO GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO DOS SERVIÇOS CENTRAIS  
DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**

**Anexo IV da Ata 1  
Entrevista de Avaliação de Competências**

Nome do/a candidato/a: \_\_\_\_\_

**Classificação Final da Entrevista de Avaliação de Competências** \_\_\_\_\_

<b>Competências</b>	<b>Níveis de avaliação da competência</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Orientação para Resultados</b>	Não apresenta ou apresenta apenas um dos comportamentos do padrão médio de competências	1
	Apresenta entre dois a três comportamentos do padrão médio de competências	2
	Apresenta na totalidade os comportamentos que definem o padrão médio da competência	3
	Apresenta o padrão médio e um dos comportamentos de superação	4
	Apresenta o padrão médio e pelo menos dois dos comportamentos de superação	5
	<b>Avaliação do Parâmetro (OR)</b>	
<b>Análise da Informação e Sentido Crítico</b>	Não apresenta ou apresenta apenas um dos comportamentos do padrão médio de competências	1
	Apresenta entre dois a três comportamentos do padrão médio de competências	2
	Apresenta na totalidade os comportamentos que definem o padrão médio da competência	3
	Apresenta o padrão médio e um dos comportamentos de superação	4
	Apresenta o padrão médio e pelo menos dois dos comportamentos de superação	5
	<b>Avaliação do Parâmetro (AISC)</b>	

Iniciativa e Autonomia	Não apresenta ou apresenta apenas um dos comportamentos do padrão médio de competências	1
	Apresenta entre dois a três comportamentos do padrão médio de competências	2
	Apresenta na totalidade os comportamentos que definem o padrão médio da competência	3
	Apresenta o padrão médio e um dos comportamentos de superação	4
	Apresenta o padrão médio e pelo menos dois dos comportamentos de superação	5
	<b>Avaliação do Parâmetro (IA)</b>	
Responsabilidade e Compromisso com o Serviço	Não apresenta ou apresenta apenas um dos comportamentos do padrão médio de competências	1
	Apresenta entre dois a três comportamentos do padrão médio de competências	2
	Apresenta na totalidade os comportamentos que definem o padrão médio da competência	3
	Apresenta o padrão médio e um dos comportamentos de superação	4
	Apresenta o padrão médio e pelo menos dois dos comportamentos de superação	5
	<b>Avaliação do Parâmetro (RCS)</b>	
Trabalho de Equipe e Cooperação	Não apresenta ou apresenta apenas um dos comportamentos do padrão médio de competências	1
	Apresenta entre dois a três comportamentos do padrão médio de competências	2
	Apresenta na totalidade os comportamentos que definem o padrão médio da competência	3
	Apresenta o padrão médio e um dos comportamentos de superação	4
	Apresenta o padrão médio e pelo menos dois dos comportamentos de superação	5
	<b>Avaliação do Parâmetro (TEC)</b>	
<b>Pontuação Final = ((<math>\sum</math> (OR, AISC, IA, RCS, TEC)) * 20) / 25</b>		